

Febros – Investimentos Ldª, tendo em vista a instalação das infraestruturas não acarretam prejuízos inaceitáveis para o ordenamento do território e desenvolvimento local.

02.09.- O processo n.º01/2019/117, em nome de José Lopes Narciso, referente a uma operação urbanística, sita no lugar de Sandelhas, da União das freguesias da Ribeira do Neiva, para deliberar sobre a legalização da edificação ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 104.º do RPDM em vigor tendo em consideração o teor da informação técnica datada de 29/10/2019.(Anexo12)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, deferir a legalização da edificação, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 104.º do RPDM em vigor nos termos e condições constantes da informação técnica datada de 29/10/2019, referente ao processo n.º01/2019/117, em nome de José Lopes Narciso.

02.10.- A informação, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Drª Alexandrina, relacionada como pedido de apoio ao prolongamento e refeição do Jardim de Infância, para o aluno Santiago Cunha Nascimento, nos termos da informação prestada pela Técnica. (Anexo13)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, apoiar o prolongamento e refeição do Jardim de Infância, para o aluno Santiago Cunha Nascimento, nos termos da informação prestada pela Técnica.

02.11.- Uma proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro da Educação, Cultura e Ação Social, relacionada com a atribuição de subsídios às Associações e Coletividades do Concelho - ano 2019. (Anexo14)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, atribuir os subsídios às Associações e Coletividades do Concelho, constantes na listagem anexa à proposta, para o ano 2019, nos termos da proposta apresentada.

02.12.- Presente, para aprovação a proposta nº 23517/2019, de Objetivos Estratégicos para o ano 2020. (Anexo15)

DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por maioria, com os votos favoráveis dos membros do PSD, a proposta de Objetivos Estratégicos para o ano 2020. Os Senhores Vereadores do PS abstêm-se por se tratar de matéria meramente administrativa.

02.13.- Presente o processo n.º 03/2019/679, em nome de Herança de António Sousa, sito no lugar da Igreja Velha, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para emissão do competente parecer, tendente à emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tendo em consideração o teor das informações técnicas constantes do processo. (Anexo16)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54º, nº 1, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, nos termos das informações técnicas constantes do processo nº 03/2019/679, em nome de Herança de António Sousa, sito no lugar da Igreja Velha, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo.

02.14.- Presente o processo n.º 03/2019/736, em nome de Manuel Vivas de Oliveira, sito no lugar da Costa, da União das Freguesias do Vade, para emissão do competente parecer, tendente à emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, tendo em consideração o teor das informações técnicas constantes do processo. (Anexo17)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo 54º, nº 1, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, nos termos das informações técnicas constantes do processo nº 03/2019/736, em nome de Manuel Vivas de Oliveira, sito no lugar da Costa, da União das Freguesias do Vade.

ANEXO 15



Vila Verde
Município

Handwritten initials and a signature: "P. Pereira" with a flourish.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Proposta n.º 23517 /2019

Objetivos Estratégicos para 2020

De acordo com o artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 20 de junho, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços.

Por sua vez, o artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, determina que o SIADAP integre-se no ciclo anual de gestão das entidades, que apresenta as seguintes fases, designadamente,

«a) *Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais.*»

Por fim, acrescenta o n.º 2, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, que «*Os objetivos são propostos pela unidade orgânica, até 30 de Novembro do ano anterior a que respeitam, ao membro do órgão executivo de que dependa e são por este aprovados, até 15 de Dezembro.*».

Nesta conformidade, decorrente da visão, da missão, dos valores, dos desafios e as áreas de intervenção da Câmara Municipal, e a fim da implementação do SIADAP importa definir os objetivos estratégicos para o ano de 2020, por forma a poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e dos trabalhadores.

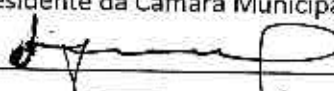
Handwritten signature and initials on the right margin.

Assim, e em conformidade com o citado artigo 5.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, propõe-se que a Câmara Municipal se digne aprovar os Objetivos Estratégicos para o ano de 2020:

- 1- *Melhorar a qualidade de vida dos munícipes, promovendo serviços e espaços públicos de qualidade garantindo a inclusão, a solidariedade e o bem-estar social.*
- 2- *Obter elevados índices de melhoria na prestação de serviços de proximidade à população, respondendo de forma célere às suas necessidades e aspirações, investindo em mais e melhores infraestruturas e equipamentos, promovendo a modernização dos serviços municipais nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.*
- 3- *Obter ganhos de eficiência e de eficácia, através de uma análise exaustiva e ponderada dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) e proceder à sua correta adequação, otimização e reafetação, aproveitando ao máximo as oportunidades de financiamento que sejam disponibilizadas pelos fundos de apoio comunitário no âmbito do "Portugal 2020".*
- 4- *Promover fatores de diferenciação competitivos alicerçados no quadro de recursos naturais, históricos, patrimoniais do concelho de Vila Verde, afirmando a identidade e valorizando os recursos endógenos.*
- 5- *Promover parcerias e articulações entre o Município e os diversos agentes e instituições que intervêm na vida do concelho com vista ao reforço da coesão e desenvolvimento social das populações, designadamente nos domínios da educação, cultura, ação social, saúde e desporto.*
- 6- *Valorizar a identidade territorial e urbanística, fomentando instrumentos de planeamento que garantam o desenvolvimento urbanístico equilibrado do concelho, a coesão demográfica e social, a dinamização das atividades económicas e a sustentabilidade económica da população.*
- 7- *Desenvolver estratégias para atração de investimento e dinamização de atividades económicas potenciadoras da criação de emprego.*

Vila Verde, 12 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela